



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar contratação de serviços artísticos da banda “MUSICAL JM” para as festividades de natal e final de ano do município, a ser realizado em 02 de dezembro de 2025, por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A unidade demandante é a [Nome da Secretaria/Departamento Responsável pela Cultura/Eventos] do Município de São Martinho - RS.

2. Descrição da Necessidade

O Município de São Martinho - RS anualmente tem um programação natalina vasta e este ano irá realizar a contratação de serviços artísticos da banda “MUSICAL JM” para as festividades de natal e final de ano do município, com expectativa de público de mais de 2.000 pessoas. A realização de um evento festivo de qualidade, com a presença de um artista ou banda de renome, é fundamental para:

- Promover a integração social e o lazer da população.
- Valorizar a cultura e as tradições locais/regionais.
- Atrair visitantes e fomentar o turismo local.
- Garantir o sucesso e a participação massiva da comunidade na celebração.

A contratação de um serviço artístico de notória especialização e reconhecimento público é crucial para assegurar o êxito do evento e atender às expectativas da população.

3. Análise de Mercado

A pesquisa preliminar de mercado para a contratação de bandas para eventos de grande porte na região demonstrou a existência de diversas opções. Contudo, para o evento em questão, que visa celebrar uma data tão significativa para o município, a escolha recaiu sobre a banda “Portal da Serra” devido à sua singularidade e consagração pela opinião pública e crítica especializada.

A banda “MUSICAL JM” possui um histórico consolidado de apresentações em eventos de grande porte, festivais e bailes em todo o estado do Rio Grande do Sul e estados vizinhos, sendo reconhecida por seu repertório diversificado, qualidade musical e capacidade de engajamento do público. Sua trajetória artística e o reconhecimento de seu trabalho a posicionam como uma referência no cenário musical regional.

Sugestão de Melhoria: Recomenda-se anexar evidências concretas de consagração da banda (recortes de jornais, links de notícias, depoimentos de organizadores de eventos, prêmios recebidos, histórico de shows de grande público) para robustez jurídica do processo.

Anexos Sugeridos:

- Anexo I: Matérias jornalísticas e publicações que atestam a notoriedade da banda.
- Anexo II: Histórico de shows e eventos de grande porte com a participação da banda Portal da Serra.

4. Soluções Alternativas

Considerando a natureza do serviço artístico e a escolha por um artista específico de notória especialização e consagração pela crítica e opinião pública, a realização de um processo licitatório na modalidade concorrência ou pregão é inviável. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso III, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A competição entre diferentes artistas ou bandas, neste caso, não se mostra pertinente, uma vez que o objetivo é a contratação de um nome específico que já possui o reconhecimento e a capacidade de atrair o público desejado para a celebração do aniversário do município. A busca por soluções alternativas que envolveriam a competição entre artistas de perfil genérico não atenderia à necessidade específica de ter um nome consagrado para o evento.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos para a contratação da banda “MUSICAL JM” foi realizada com base em pesquisa de mercado e propostas preliminares para eventos de porte similar. O valor aproximado para a prestação dos serviços artísticos, incluindo cachê, estrutura técnica básica (se não fornecida pelo município) e despesas de deslocamento, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Metodologia de Pesquisa:

- Contato direto com o empresário exclusivo da banda “MUSICAL JM” para obtenção de proposta comercial.
- Pesquisa de valores praticados por bandas de perfil e reconhecimento similares em eventos públicos na região.

Sugestão de Melhoria: É crucial realizar uma pesquisa de preços abrangente com bandas de porte e reconhecimento similares, bem como solicitar propostas detalhadas da banda Portal da Serra e de seu produtor exclusivo, para garantir a razoabilidade do valor e evitar sobrepreço, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Anexos Sugeridos:

- Anexo III: Proposta comercial da banda Portal da Serra (ou de seu empresário exclusivo).
- Anexo IV: Pesquisa de preços de mercado com outras bandas de perfil similar.

6. Requisitos e Especificações

A contratação da banda “MUSICAL JM” deverá observar os seguintes requisitos e especificações:

- **Data e Horário do Evento:** 22 de dezembro às 22 horas
- **Local:** Praça Valentim Klein.
- **Estrutura Técnica:** O município deverá providenciar palco adequado, sistema de sonorização profissional, iluminação cênica e de palco, gerador de energia (se



necessário), e equipe técnica de apoio (montagem/desmontagem). Detalhes técnicos específicos serão definidos em Termo de Referência.

- **Camarim:** Disponibilização de camarim privativo, climatizado, com mobiliário básico, espelho, água mineral, lanches e toalhas.
- **Segurança:** Garantia de segurança no local do evento e no entorno do palco/camarim.
- **Direitos Autorais:** O município será responsável pelo recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD) referentes à execução pública das músicas.
- **Obrigações Contratuais:** A banda deverá cumprir rigorosamente o cronograma de montagem, passagem de som e apresentação, além de fornecer todo o material necessário para divulgação do evento.
- **Qualidade:** A performance artística deverá ser de alto nível, com repertório adequado ao público e à natureza festiva do evento, promovendo a interação e o entretenimento dos participantes.

7. Justificativa Técnica

A escolha da banda “musical JM” para as festividades de natal e ano novo se justifica plenamente pela sua notória especialização e consagração pela crítica e opinião pública, conforme preceitua o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A banda possui um vasto histórico de sucesso, anos de carreira, vários álbuns lançados, e uma legião de fãs em toda a região sul do Brasil. Suas músicas são amplamente executadas em rádios e plataformas digitais, e suas apresentações são sempre marcadas por grande público e engajamento. O MUSICAL JM é sinônimo de qualidade musical e entretenimento garantido, sendo uma escolha que agrega valor e prestígio ao evento.

A contratação de um artista com este perfil é estratégica para o sucesso do evento comemorativo, garantindo a participação da comunidade e a valorização da data. A singularidade de sua performance e o reconhecimento público de seu trabalho inviabilizam a competição, tornando a inexigibilidade de licitação a modalidade adequada para esta contratação.

8. Conclusão e Recomendações

Diante do exposto, conclui-se que contratação de serviços artísticos da banda “MUSICAL JM” para as festividades de natal e final de ano do município, a ser realizado em 02 de dezembro de 2025, é plenamente justificável e atende aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento do processo de contratação, observando os seguintes passos:

1. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico detalhado, com todas as especificações técnicas e contratuais.
2. Solicitação de parecer jurídico sobre a conformidade do processo de inexigibilidade.
3. Formalização da contratação, incluindo a emissão de empenho e a celebração do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.087/0001-86

São Martinho - RS, 03 de dezembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal